



Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO N.º

0409/84

EXERCÍCIO 19

84

A AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS  
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

A u t u a ç ã o

Aos 30 dias do mês de DEZEMBRO do  
ano de mil novecentos e OITENTA E QUATRO, autúo, nos Têrmos da  
Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

  
Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## LEI Nº. 0383/84.

" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder Suplementação de Verbas no orçamento vigente, no total de CR\$ 580.879.236,13 (Quinhentos e Oitenta Milhões, Oitocentos e Setenta e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Seis Cruzeiros e Treze Centavos), conforme dotações abaixo:

### 010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - Manut.das Ativ.Ação Legislativa

3.1.1.1. - Pessoal Civil .....CR\$ 1.500.000,00

### 020 - GABINETE DO PREFEITO

200-03-07.020.2.05 - MANUT.do Gabinete do Prefeito

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 2.023.134,00

### 040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS REC.HUMANOS

400-03.07.021.2.07 - MAnut.do Gabinete do Secretário

4.1.2.0. - Equip. e mat. Permanentes .....CR\$ 6.393.157,91

### 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

500-03.08.021.1.03.-Obrig.Assum.P/Emprést.da Div. Contratada

3.2.6.1. - Juros da Dívida Contratada .....CR\$ 29.508.349,00

4.3.5.1. - Amortização da Dív. Contratada.....CR\$ 10.238.214,66

...



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

FL.02

## Continuação da Lei nº. 0383/84.

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

700-10-07.021.1.09. - Construção de Ruas e Avenidas

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....CR\$ 459.600.000,00

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

810-08.42.021.1.04 - Construção, Ref. e Equip.de  
Prédio Escolares

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....CR\$ 71.716.380,56

**TOTAL: .....CR\$ 580.879.236,13**

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior  
serão utilizados os seguintes recursos:

a) Anulações totais e parciais das seguintes dotações:

040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS.

400-03.07.021.2.07 - Manut.do Gabinete do Secretário

3.1.3.1. - Remuneração de Serv.Pessoais.....CR\$ 942.880,00

3.1.9.2. - Despesas de Exercícios Anteriores...CR\$ 1.016.268,23

3.2.5.3. - Salário Família .....CR\$ 80.222,00

400-15.84.494.2.19 - Cont.p/Formação Patr.Serv.Público

3.2.8.0. - Contribuição ao PASEP .....CR\$ 1.516.330,84

050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

500-03.08.021.2.09. - Manut.do Gabinete do secretário

3.1.2.0. - Material de Consumo .....CR\$ 296.858,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos .....CR\$ 410.456,40

060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL,RURAL E URBANA

600-13.07.021.2.16 - Manut. do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil .....CR\$ 35.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo ;.....CR\$ 10.973.802,70

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos .....CR\$ 1.268.874,00

...



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

FL.03

## Continuação da Lei nº. 0383/84.

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

700-10.07.021.1.10. - Construção de Prédios

4.1.1.0.- Obras e Instalações .....CR\$ 4.602.709,00

700-16.88.534.1.12. - Abert.Rest.Constr.de Estradas  
e Pontes Municipais.

4.1.1.0. - Obras e Instalações .....CR\$ 2.869.600,00

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

800-08.07.021.2.10. - Manut.do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil .....CR\$ 2.852.990,00

810-08.42.021.2.11. - Manut.da Div.de Ensino Municipal

3.1.2.0. - Material de Consumo .....CR\$ 1.853.933,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos .....CR\$ 439.747,00

810-08.42.021.2.14 - Bolsas de Estudo

3.2.5.4. - Apoio Financeiro à Estudantes.....CR\$ 423.733,60

SUB-TOTAL | .....CR\$ 29.583.404,77

b) Por excesso de arrecadação apurado até a

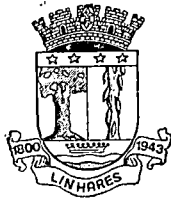
presente data .....CR\$ 551.295.831,36

TOTAL: .....CR\$ 580.879.236,13

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de //  
Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro.

*Maria Edina Fioroti*  
Maria Edina Fioroti  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## P A R E C E R

Parecer da Comissão de FINANÇAS

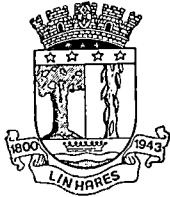
A Comissão de Finanças reunida com todos seus MEMBROS  
é de Parecer Favorável ao PROJETO DE LEI Nº 0402/84 que " AUTO  
RIZA SUPLENTER VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDEN-  
CIAS ". x.  
x.

Era o que tínhamos a opinar,  
Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

Relator: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## P A R E C E R

Parecer da Comissão de J U S T I Ç A

A Comissão de Justiça reunida com todos seus MEMBROS  
é de PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO DE LEI nº 0402/84 que " AUTO  
RIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVI  
DÊNCIAS ", por ser CONSTITUCIONAL, tudo de conformidade com o  
Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis. x.x.x.x.x.x  
x.

Era o que tínhamos a opinar,  
Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Presidente: Levíus D'Almeida Souza

Relator: Sebastião Alves Batista

M e m b r o : Wílson Ferreira Siqueira



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

MENSAGEM Nº. 0032/84.

18 de dezembro de 1.984.

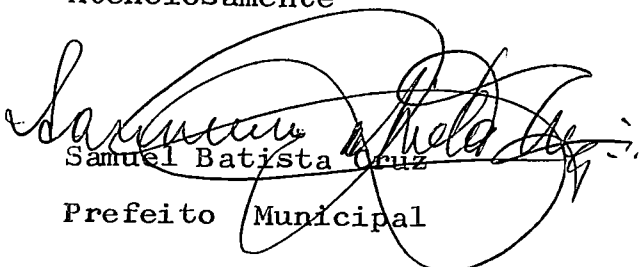
EXM<sup>a</sup>. SR<sup>a</sup>. PRESIDENTA E DEMAIS NOBRES VEREADORES

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 0032/84, incluso, que objetiva o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir crédito suplementar, no valor de Cr\$580.879.236,13 (quinhentos e oitenta milhões, oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e seis cruzeiros e treze centavos).

O presente Projeto ora enviado a essa Egrégia Câmara, visa suplementar dotações, no orçamento vigente.

Diante do exposto e por motivos justos, contamos com a compreensão, apreciação e decisão da soberania dessa Edilidade à presente proposição, em caráter de urgência.

Atenciosamente

  
Samuel Batista Cruz

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI Nº. 0032/84.

PROTÓCOLO  
N.º 0403/84  
Em 20 / 12 / 1984

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS  
NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder Suplementação de Verbas no orçamento vigente, no total de Cr\$580.879.236,13 (quinhentos e oitenta milhões, oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e seis cruzeiros e treze centavos), conforme dotações abaixo:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

10.01.01.001.2.01. - Manut. das Ativ. da Ação Legislativa

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$ 1.500.000,00

020 - GABINETE DO PREFEITO

200-03.07.020.2.05. - Manut. do Gabinete do Prefeito

3.1.3.2.-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 2.023.134,00

040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS REC. HUMANOS

400-03.07.021.2.07. - Manut. do Gabinete do Secretário

4.1.2.0. - Equip. e Mat. Permanentes.....Cr\$ 6.393.157,91

050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

500-03.08.021.1.03. - Obrig.Assum.p/Emprést.da Dív.Contratada

3.2.6.1. - Juros da Dívida Contratada.....Cr\$ 29.508.349,00

4.3.5.1. - Amortização da Dív.Contratada.....Cr\$ 10.238.214,66





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Projeto de Lei nº. 0032/84.

F1.02

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

700-10.07.021.1.09. - Construção de Ruas e Avenidas

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....Cr\$ 459.500.000,00

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

-810.08.42.021.1.04. - Construção, Ref. e Equip. de  
Prédios Escolares

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....Cr\$ 71.716.380,56

TOTAL : .....Cr\$ 580.879.236,13

Art. 2º. - Para cobertura do artigo anterior,  
serão utilizados os seguintes recursos:

a) Anulações totais e parciais das seguintes dotações:

040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

400-03.07.021.2.07. - Manut. do Gabinete do Secretário

3.1.3.1. - Remuneração de Serv. Pessoais.....Cr\$ 942.880,00

3.1.9.2. - Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr\$ 1.016.268,23

3.2.5.3. - Salário Família.....Cr\$ 80.222,00

400-15.84.494.2.19. - Contr.p/Formação Patr.Serv.Público

3.2.8.0. - Contribuição ao PASEP.....Cr\$ 1.516.330,84

050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

500-03.08.021.2.09. - Manut. do Gabinete do Secretário

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cr\$ 296.858,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 410.456,40

060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, RURAL E URBANA

600 -.13.07.021.2.16. - Manut. do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$ 35.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cr\$ 10.973.802,70

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 1.268.874,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Projeto de Lei nº. 0032/84.

F1.03

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

700-10.07.021.1.10. - Construção de Prédios

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....Cr\$ 4.602.709,00

700-16.88.534.1.12. - Abert.Rest.Constr.de Estradas  
e Pontes Municipais.

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....Cr\$ 2.869.600,00

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

800-08.07.021.2.10. - Manut. do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$ 2.852.990,00

810-08.42.021.2.11. - Manut.da Div.de Ensino Municipal

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cr\$ 1.853.933,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 439.747,00

810-08.42.021.2.14. - Bolsas de Estudo

3.2.5.4. - Apoio Financeiro à Estudantes.....Cr\$ 423.733,60

SUB-TOTAL : .....Cr\$ 29.583.404,77

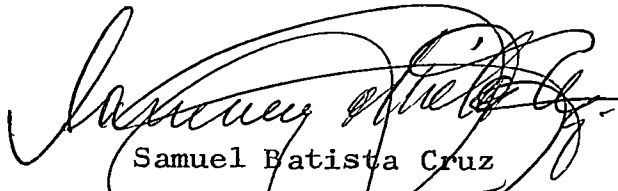
b) Por excesso de arrecadação apurado até a pre

sente data.....Cr\$ 551.295.831,36

TOTAL : .....Cr\$ 580.879.236,13

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na da  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado  
do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de  
mil, novecentos e oitenta e quatro.

  
Samuel Batista Cruz  
Prefeito Municipal